



## **Instalação da Procuradoria Europeia**

### *Compromisso solene perante o Tribunal de Justiça da Procuradora-Geral Europeia e dos Procuradores Europeus*

Por acordo comum de 16 de outubro de 2019, o Parlamento Europeu e o Conselho da União Europeia nomearam Laura Codruța Kövesi Procuradora-Geral Europeia. Por outro lado, por Decisão de 27 de julho de 2020, o Conselho da União Europeia nomeou os primeiros Procuradores Europeus da Procuradoria Europeia.

Para marcar de forma solene o início oficial das atividades da Procuradoria Europeia, realizou-se hoje, às 11 horas, no Tribunal de Justiça da União Europeia uma sessão de instalação. No decurso desta sessão de instalação, a Procuradora-Geral Europeia e os Procuradores Europeus assumiram o compromisso solene de respeitar as obrigações decorrentes das suas funções. Nesta ocasião, Koen Lenaerts, Presidente do Tribunal de Justiça da União Europeia, e Laura Codruța Kövesi pronunciaram alocações.

O compromisso solene foi assumido por Laura Codruța Kövesi (RO), Frédéric Baab (FR), Cătălin-Laurențiu Borcoman (RO), Jaka Brezigar (SI), Danilo Ceccarelli (IT), Gatis Doniks (LV), Yvonne Farrugia (MT), Teodora Georgieva (BG), Daniëlle Goudriaan (NL), José Eduardo Guerra (PT), Petr Klement (CZ), Tomas Krušna (LT), Tamara Laptoš (HR), Katerina Loizou (CY), Ingrid Maschl-Clausen (AT), Juraj Novocký (SK), Andrés Ritter (DE), Maria Concepción Sabadell Carnicero (ES), Gabriel Seixas (LU), Kristel Siitam-Nyiri (EE), Harri Tiesmaa (FI), Yves Van Den Berge (BE) e Dimitrios Zimianitis (EL), nos seguintes termos:

«Comprometo-me solenemente a exercer as minhas funções com total independência no interesse da União no seu conjunto; a não solicitar e a não aceitar instruções de qualquer pessoa ou entidade externa à Procuradoria Europeia. Comprometo-me, além disso, a respeitar o dever de confidencialidade no que se refere a qualquer informação detida pela Procuradoria Europeia».

A Procuradoria Europeia é um órgão independente da União competente para investigar, instaurar a ação penal e deduzir acusação e sustentá-la na instrução e no julgamento contra os autores de infrações penais lesivas dos interesses financeiros da União (fraude, corrupção, fraude transfronteiras ao IVA superior a 10 milhões de euros, por exemplo). Para este efeito, a Procuradoria Europeia faz as investigações e pratica os atos próprios da ação penal, exercendo a ação pública perante os órgãos jurisdicionais competentes dos Estados-Membros. A Procuradoria Europeia tem sede no Luxemburgo.

Atualmente, 22 Estados-Membros participam nesta cooperação reforçada (Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Croácia, Chipre, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Portugal, República Checa, Roménia, Eslovénia e Eslováquia).

---

*Documento não oficial, para uso exclusivo dos órgãos de informação, que não envolve a responsabilidade do Tribunal de Justiça.*

Contacto Imprensa: Cristina López Roca ☎ (+352) 4303 3667

[www.curia.europa.eu](http://www.curia.europa.eu)